



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/020/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/4.074/2012

Dispensa: 017/2020

PRC/268/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, PESSOA JURÍDICA de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada à Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Cep: 36.410-064, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Rita Marina Braga dos Santos**, domiciliada a Rua Talco, nº 31, Bairro Jardim Profeta, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 817.735.796-49, RG 8.890.672, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Comissão Permanente para Avaliação e Gestão dos imóveis locados pelo Município, na Comunicação Interna nº. PMC/069/2025, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual de substituição de LOCADOR, conforme preâmbulo, devido ao falecimento do Sr. Helvécio Acácio dos Santos, para recebimento do aluguel referente ao imóvel localizado a Rua Santa Catarina, nº 118, Bairro Cinquentenário, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “**DEPENDÊNCIAS DA SEDAS**”, constante no Contrato nº PMC/020/2020, com vencimento em 31/12/2026, passando a titularidade para Rita Marina Braga dos Santos, brasileira, portadora do RG sob o nº 8.890.672 e CPF sob o nº 817.735.796-49.

1.1.1- Conta para pagamento do aluguel:

Conta Poupança – 5.064-4

Agência – 1793-0

Banco do Brasil

1.2- O presente aditivo tem amparo legal nos arts. 10 e 11, inciso II da Lei 8.245/1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor **mensal** pago pela locação é de R\$ 26.659,38 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de março de 2026.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma digital
LIMA DE BRITO por MARIA DE FATIMA
SABARA:0049195 LIMA DE BRITO
6622 SABARA:00491956622
Dados: 2026.03.11
16:24:10 -03'00'

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA MARINA BRAGA DOS SANTOS
Data: 11/03/2026 17:54:45-0300
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

Rita Marina Braga dos Santos
Locador

Testemunhas:

1.

2.